



Prefeitura do Município de Agudos

ESTADO DE SÃO PAULO

★

OF N

LEI Nº. 590, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1.966

"QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS :-

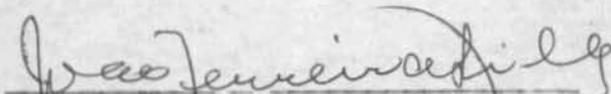
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Agudos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um credito especial de R\$ 1.300.000 (Hum milhão e tresentos mil cruzeiros), destinado ao pagamento, em pecunia, de férias do Pessoal do Quadro Variavel.

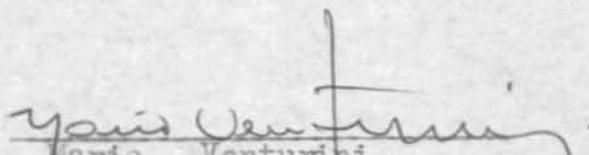
§ Único - O valor do presente credito será coberto com os recursos provenientes de parte do excesso de arrecadação, que se verificar no corrente exercicio.

Artigo 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 29 de novembro de 1.966.


Dr. João Ferreira Silveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos vinte e nove de novembro de mil novecentos e sessenta e seis.


Mario Venturini
Secretário